PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 30

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 006/2023** – celebrado entre a **AGENCIA DE ASUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ, SUCESSORA DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **TRAMO SOCIEDADE CIVIL ESTRUTURAL**, que necessidade de um novo levantamento topográfico atualizado para possibilidade de execução correta dos demais projetos licitados referente ao Contrato n.º 006/2023, em que são partes a Amep e Tramo, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n.º **20.776.009-9**

Pelo presente instrumento, de um lado, **a AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo Diretor Presidente **GILSON SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **TRAMO SOCIEDADE CIVIL ESTRUTURAL**, om sede na Av. Cândido de Abreu, 427, conj. 401, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.530-903, inscrita no CNPJ sob nº 76.590.710/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Hélio Hamilton Zeni Vieira, engenheiro, portador do CPF nº 028.[redacted]-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (1º) ao Contrato Administrativo nº 006/2023, atendendo ao contido no Protocolo n° 20.776.009-9 e considerando as disposições encontradas na Lei Estadual n° 15.608/07 e na Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Aditivo possui como objeto acréscimos de serviços previstos, acarretando mudança nos valores contratuais, contudo, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, o dia 12/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência é prorrogado por mais 60 (sessenta) dias acrescidos do prazo de execução, ou seja, o dia 11/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES
Considerando as alterações, adequações e atualizações conforme justificativas técnica e jurídica acostadas ao processo administrativo sob n° 20.776.009-9, bem como as

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 20/10/2023 17:35. Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Stica (XXX.957.939-XX)** em 20/10/2023 16:31 Local: AMEP/DIRAF, **Maria Gabriela Suckow (XXX.534.649-XX)** em 23/10/2023 08:59 Local: AMEP/DIVFC. Inserido ao protocolo **20.776.009-9** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 18/10/2023 17:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 30

planilhas aqui anexadas como **condições estabelecidas sem alterar as demais condições especificadas no edital de convite 02/2022/COMEC/AMEP.**

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO: Considerando as justificativas apresentadas no âmbito do processo administrativo n.º 20.776.009-9 foi acrescido o valor de R$ 7.676,49 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) o que corresponderia a um aumento de 2,42% em relação ao valor contratual, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com base na majoração prevista na clausula terceira acima, o valor global atualizado do contrato passa a representar a quantia de R$ 324.576,49 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão em conformidade com a nota de nº 44903500, à conta da dotação conformidade a da dotação orçamentaria nº 06731.6731.15.452.12.5069, Natureza de Despesa nº 3390-3502, Fonte de Recursos nº 100.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACEITE DA CONTRATADA: De comum acordo, a Contratada, aceita a realização dos acréscimos objeto do presente 1º termo aditivo, não gerando indenização nenhuma presente ou futura para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:
Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato originário, e que não tenham sido alteradas pelas condições especificadas neste Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 18 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
GILSON SANTOS
Diretor Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 20/10/2023 17:35. Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Stica (XXX.957.939-XX)** em 20/10/2023 16:31 Local: AMEP/DIRAF, **Maria Gabriela Suckow (XXX.534.649-XX)** em 23/10/2023 08:59 Local: AMEP/DIVFC. Inserido ao protocolo **20.776.009-9** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 18/10/2023 17:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 30

CONTRATADA:

TRAMO SOCIEDADE CIVIL ESTRUTURAS
HÉLIO HAMILTON ZENI VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica
RG: 9.975.568-7

Maria Gabriela Suckow
RG: 9.600.020-0

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 20/10/2023 17:35. Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Stica (XXX.957.939-XX)** em 20/10/2023 16:31 Local: AMEP/DIRAF, **Maria Gabriela Suckow (XXX.534.649-XX)** em 23/10/2023 08:59 Local: AMEP/DIVFC. Inserido ao protocolo **20.776.009-9** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 18/10/2023 17:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69a
Mov. 30

Documento: **1Aditivo_Contrato_06.2023ass..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 20/10/2023 17:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Stica (XXX.957.939-XX)** em 20/10/2023 16:31 Local: AMEP/DIRAF, **Maria Gabriela Suckow (XXX.534.649-XX)** em 23/10/2023 08:59 Local: AMEP/DIVFC.

Inserido ao protocolo **20.776.009-9** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 18/10/2023 17:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3969df1de288ec15d31a2dee3774fb09**.